

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 030/2025 DE 12 DE MAIO DE 2025 DE AUTORIA
DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA TABELA DO
ANEXO VII DA LEI MUNICIPAL Nº 4.365 DE 22 DE
DEZEMBRO DE 2021.**

LIDO EM ____/____/2025

ENCAMINHADO À ____/____/2025 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO
____/____/2025 COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

-
-
-
-
-

LEGISLATIVO - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

-

Ano 2025
Plenário das Deliberações

Protocolo

N.º 058, Liv.027, Fls.56v Em.12/05/2025
às 14:26 hs.

Assinatura do Funcionário

X Projeto de Lei

- ☐ Decreto do Legislativo
- ☐ Projeto de Resolução
- ☐ Requerimento
- ☐ Indicação
- ☐ Moção de
- ☐ Emenda

Nº. /2025

Autor: **A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL;**

PROJETO DE LEI N. 030, de 12 de maio de 2025.

“Dispõe sobre a alteração da tabela do anexo VII da Lei Municipal nº 4.365 de 22 de dezembro de 2021.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A tabela constante no anexo VII - Quadro dos cargos de Funções Gratificadas da Lei Municipal nº 4.365, de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO VII

Quadro dos cargos de Funções Gratificadas

NOMENCLATURA DO CARGO	VAGAS	VALOR DO VENCIMENTO
Agente de Contratação	1	R\$ 2.741,83
Assistente de Arquivo	1	R\$ 2.193,46
Assistente de Recursos Humanos	1	R\$ 2.193,46
Assistente de Redação	2	R\$ 2.193,46
Assistente do Plenário	5	R\$ 1.160,23
Assistente do Sistema de Tecnologia e Informação	1	R\$ 1.160,23
Assistente Legislativo	10	R\$ 1.809,61
Assistente Técnico de Áudio, Vídeo e Sistema	1	R\$ 2.741,83
Consultor Técnico-Jurídico da Mesa Diretora	1	R\$ 4.935,29
Coordenador de Recursos Humanos	1	R\$ 4.935,29
Coordenador de Serviços de Contabilidade	1	R\$ 4.935,29
Coordenador do Sistema de Controle Interno	1	R\$ 4.935,29
Encarregado do Setor de Arquivo	1	R\$ 3.290,19
Encarregado do Sistema de Compras Licitações e Contratos	1	R\$ 1.160,23
Gestor de APLIC	1	R\$ 2.741,83

Gestor de SAPL	1	R\$ 2.741,83
Ouvidor	1	R\$ 2.741,83
Responsável pela entrega de correspondências e afins	3	R\$ 2.193,46
Secretária do Departamento Jurídico	1	R\$ 3.564,38
Tesoureiro	1	R\$ 4.935,29

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, 12 de maio de 2025.

ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO
Vereador – PODEMOS
Presidente

JAIME RODRIGUES NETO
Vereador - UB
Vice-Presidente

ELTON MELO MARQUES
Vereador – PODEMOS
1º Secretário

ALLANKLEY LOPES DE SOUZA
Vereador - PODEMOS
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

A presente proposição tem por finalidade promover a alteração da tabela constante do Anexo VII da Lei Municipal nº 4.365, de 22 de dezembro de 2021, especificamente no que se refere aos valores das funções gratificadas de Coordenador do Sistema de Controle Interno e Coordenador de Recursos Humanos, de modo a equipará-las à remuneração atualmente atribuída ao cargo de Coordenador de Serviços de Contabilidade.

A medida visa assegurar isonomia remuneratória entre cargos de mesmo nível de complexidade, responsabilidade e escolaridade, uma vez que todos exigem formação em nível superior e envolvem funções de coordenação estratégica no âmbito da estrutura administrativa da Câmara Municipal.

A atualização proposta representa uma revisão administrativa necessária para corrigir distorções na estrutura de gratificações, garantindo tratamento equânime a servidores que exercem funções técnicas e gerenciais de igual relevância para o bom funcionamento da instituição legislativa.

Destaca-se que o cargo de Coordenador do Sistema de Controle Interno possui papel fundamental na supervisão da legalidade, da legitimidade e da eficiência dos atos administrativos, sendo essencial para a transparência e o controle institucional. Da mesma forma, o cargo de Coordenador de Recursos Humanos concentra atribuições que impactam diretamente na gestão de pessoal e na organização funcional da Câmara.

Diante do exposto, e considerando a relevância da medida para o aperfeiçoamento da política de valorização dos servidores e a coerência administrativa da estrutura remuneratória da Câmara Municipal, solicita-se o apoio dos nobres vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, 12 de maio de 2025.

ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO
Vereador – PODEMOS
Presidente

JAIME RODRIGUES NETO
Vereador - UB
Vice-Presidente

ELTON MELO MARQUES
Vereador – PODEMOS
1º Secretário

ALLANKLEY LOPES DE SOUZA
Vereador - PODEMOS
2º Secretário

